



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

L I D O
Em 30/05/12
Luzia de Paula
Assessora de Plenário

PDL 126 /2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)



**Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
PAULO ROBERTO MATOS.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor PAULO ROBERTO MATOS.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Roberto Matos, que é natural do Rio de Janeiro, formado em Teologia e pós-graduado em *Master Business Administration* pela Universidade de São Paulo (USP) e possui graduação incompleta em Administração e Economia pela Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro.

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 250/2011 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acrescentamos informando que o senhor Paulo Roberto Matos é funcionário aposentado do Banco do Brasil S/A, instituição onde ocupou vários cargos, entre eles de gerente geral das agências Central Brasília, Câmara dos Deputados e Presidência da República. Foi ainda funcionário do Banco Central do Brasil, Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Chefe de Gabinete na Câmara dos Deputados e Assessor de Senador da República e de Deputado Federal.

Esse nobre cidadão possui uma extensa ficha de serviços comunitários prestados à sociedade brasiliense. Foi Prefeito de Quadra em Brasília (SQN 315) por três mandatos, Presidente do Conselho Comunitário da Asa Norte, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Plano Piloto, Membro do Conselho de Saúde do Plano Piloto, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), no Distrito Federal, e Diretor Tesoureiro do Sindicato de Condomínios do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
PDL nº 126/2012
Folha nº 01 - 20



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula**

Paulo Roberto Matos é fundador do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), do qual é Presidente Nacional (por quatro mandatos) e Regional (por dois mandatos), além de presidir o Instituto de Pesquisas Humanistas e Solidaristas (IPHS).

Atualmente Paulo Roberto Matos ocupa o cargo de Secretário de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal, pasta que ajudou a criar, atendendo a um convite especial do Governador Agnelo Queiroz, onde tem realizado um trabalho exemplar em defesa da população, especialmente no que diz respeito à previsão e combate às causas que levam à ocorrência de catástrofes naturais.

Pelo seu trabalho e história de vida, Paulo Roberto Matos foi homenageado com as seguintes honrarias: Cidadão Honorário de Luziânia de Goiás, Cidadão Honorário de Valparaíso de Goiás, Cidadão Honorário de Candeias na Bahia, Cidadão Honorário de Doverlândia em Goiás, Cidadão Honorário de Maceió em Alagoas, Medalha de Atendimento do NA HORA no DF, Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal, Medalha Mérito Alvorada do Distrito Federal (no grau de Comendador), Medalha de Comendador Dom Pedro I (do Corpo de Bombeiros do DF), Medalha da Polícia Militar do Distrito Federal, Medalha Pedro Ernesto e Cidadão Benemérito do Rio de Janeiro.

Não temos qualquer dúvida que Paulo Roberto Matos, pela sua história e folha de serviços prestados a sociedade do Distrito Federal, merece ser homenageado com o Título de Cidadão Honorário de Brasília, honraria que coroará a sua trajetória de líder e de homem público comprometido em viabilizar os interesses maiores da população do Distrito Federal e do Brasil.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora





RESOLUÇÃO Nº 250, DE 2011
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília obedecerá aos critérios estabelecidos por esta Resolução.

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 126/2012
Folha Nº 03 - 0

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Art. 3º O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal;

II – residir no Distrito Federal;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Art. 4º A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata esta Resolução deve ser assinada por, no mínimo, um oitavo e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 5º É vedada a concessão dos títulos de que trata esta Resolução a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 6º É ainda vedada a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília no período compreendido entre noventa dias antes e noventa dias depois de eleições realizadas no Distrito Federal.

Art. 7º Cada Deputado poderá assinar quatro indicações para concessão de título por sessão legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 30/8/2011.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 126, 2012
Folha Nº 04 - 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Proposição : PDL - Projeto de Decreto Legislativo
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : PAULO ROBERTO MATOS
Data : 31/05/12 09:33:53

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 31/05/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 126 / 2012
Folha Nº 05 - p